



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2797 – Ano 12 Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital.....	1
Resoluções	2
Comunicado.....	3
Ata 08 da Tomada de Preços nº 201/PMC/2021.....	3
Ata 03 da Tomada de Preços nº 245/PMC/2021.....	4
Avisos de Licitações.....	5
Ato de Retificação nº 01.....	6

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 0153/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMÓVEL
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
SETOR DE CADASTRO E CARTOGRAFIA
Contribuinte: **HILDEBRANDO SARTOR**
CNPJ/CPF: **218.913.380-72**
Ofício: **665/2021**

Em atendimento à Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018 (Código Tributário Municipal), informa-se que parte do imóvel localizado na Rua Pedro Manoel Lourenço, Bairro Mina do Mato, com área de 213,73 m², matriculado sob o nº 27.952 perante o 1º Ofício de registro de imóveis de Criciúma/SC, está inserido no Perímetro Urbano do Município de Criciúma, conforme a Lei nº 316 de 27/12/1960, e foi lançado no cadastro imobiliário sob o cadastro nº 766168, estando sujeito à incidência dos tributos municipais.

Informa-se, ainda, que sobre o imóvel foi cadastrada uma edificação, com as seguintes características:

Cadastro nº: 766168 (unidade 01): uma casa de alvenaria, medindo 58,51 m², padrão médio baixo.

Com base na situação constatada, procedeu-se com o lançamento de ofício para fins tributários, conforme os termos da legislação municipal vigente. Em caso de discordância, os dados apurados poderão ser contestados por V.S.^a no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento ou publicação desta notificação.

Por oportuno, esclarece-se que o lançamento será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte da futura adequação da edificação às normas vigentes.

Segue mapa de localização do imóvel, em anexo.

LILIAN BÚRIGO JACINTO SILVEIRA

Chefe do Setor de Cadastro e Cartografia – Mat. 55209

ANTONELLA GRENIUK RIGO

Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57085

CELITO HEINZEN CARDOSO

Secretário da Fazenda

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 029/2021

Aprova a reinscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos “Goreti de Borba Gomes de Araújo ME”.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, ATA nº 48/2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a reinscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos “Goreti de Borba Gomes de Araújo ME” no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma - CMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de agosto de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 30/2021

Aprova o projeto “Construção do abrigo RSS” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, ATA nº 48/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Construção do abrigo RSS”, no valor total de R\$ 37.777,78 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de agosto de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 31/2021

Aprova o projeto “Aquisição de mobília” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo”.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, ATA nº 48/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Aquisição de mobília”, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de agosto de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 107/2021

23 de agosto de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 5 (hum) indivíduos arbóreos exóticos de *Ligustrum lucidum* (ligustro) localizadas na Rua Paraná, 225, Bairro Próspera.

Os indivíduos arbóreos encontram-se com altura elevada, resultando em sua raízes progredindo para dentro da propriedade particular, modificando a estrutura física do muro e da casa.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Gabriela da Costa Zanivan - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Erlon Paulo Gonçalves - DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO

Felipe Soratto Monteiro - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 609080)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVIDAMENTE ANALISADAS E CONFÉRIDAS DO EDITAL EM EPIGRAFE PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração do projeto de engenharia rodoviária de implantação da AVENIDA ANTÔNIO SCOTTI, ligando a rodovia Jorge Lacerda até a rodovia Luiz Rosso, com 3,6Km de extensão, no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento das propostas de preços que foram analisadas, avaliadas e conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constataram que estavam corretas e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Servidora Engª Gisella Soares, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	SETE – SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$106.950,00
2ª	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$111.510,00
3ª	BAUER ENGENHARIA EIRELI	R\$117.329,60
4ª	SC GEOTECNOLOGIA LTDA	R\$138.787,21
5ª	PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$144.026,61
6ª	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA	R\$149.028,41

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Assim sendo, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA do presente certame a empresa SETE – SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI que ofertou o preço global de R\$106.950,00 (ceno e seis mil e novecentos e cinquenta reais)**. Portanto, desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **SETE –**

SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h20min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente e.e.

ALAN NUNES CARDOSO

Membro Suplente

LUCAS SILVEIRA MANETI ARDOSO

Membro Suplente

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 245/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 611346)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de repavimentação em lajotas das ruas Victor Hugo e Vereador Cyro Bacha, atendidas pela rede de esgoto sanitário da CASAN, localizadas, respectivamente, nos bairros Santa Barbara e Comerciário, no município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO CASAN: 277/PMC/2012 – T.A. Nº 01/2017).

Às dezesseis horas, do dia vinte e cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao presente processo com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope nº 2) da Tomada de Preços Nº. 245/PMC/2021 das empresas habilitadas: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA; RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME; BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONSTRUORA NUNES LTDA e RD CONSTRUÇÕES LTDA. Aberta a sessão pelo Presidente e.e., Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ele informou que a(s) empresa(s) MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – ME e RD CONSTRUÇÕES LTDA estavam presentes na sessão e já devidamente credenciadas na primeira sessão. Foram apresentados aos membros da comissão e representantes presentes os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão e licitantes presentes. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	RD CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$417.867,06
2ª	CONSTRUORA NUNES LTDA	R\$526.906,78
3º	RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – ME	R\$531.258,54
4ª	ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$557.247,85
5ª	MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	R\$580.317,85
6ª	MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$596.979,42
7ª	AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$599.386,65
8ª	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA;	R\$610.330,48
9ª	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$617.448,59
10ª	AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$648.123,87
11ª	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$672.376,83

Não tendo mais atos a praticar, o Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente e.e.

ALAN NUNES CARDOSO

Membro Suplente

LUCAS SILVEIRA MANETI ARDOSO

Membro Suplente

RD CONSTRUÇÕES LTDA - RUAN CARDOSO DALAZEN - Sócio administrador**RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – ME** - MARCOS FERREIRA BORTOLON - Sócio administrador**MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** - EVELYN DE SOUZA MAFIOLETTI - Representante legal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 280/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 608724)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de troca da estrutura e telhamento do prédio do PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, localizado no bairro Santa Barbara - Município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 14 de setembro de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 14 de setembro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 25 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº613180)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de produtos (plantas ornamentais, flores, vasos e insumos), para serem utilizados na revitalização dos jardins das escolas da Rede Municipal de Educação do município Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de setembro de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 25 de agosto de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº 617338)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais diversos, para atendimento as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 13 de setembro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato de Retificação nº 01

Governo Municipal de Criciúma

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, juntamente com a Comissão do Concurso Público, torna pública a primeira retificação do Edital do Concurso Público nº 014/2021 de Criciúma, conforme segue:

1. Altera-se o item 5.5.2.9:

Onde lê-se:

5.5.2.9. Durante a realização da Prova Discursiva e Prática é vedada a consulta a obras doutrinárias (exceto os documentos mencionados no item 5.5.2.8, súmulas e seu índice remissivo, orientação jurisprudencial, revistas, folhetos, apostilas, anotações ou impressões diversas, exceto as indicadas no item 5.5.2.10 que segue.

Leia-se:

5.5.2.9. Durante a realização da Prova Discursiva e Prática é vedada a consulta a obras doutrinárias (exceto os documentos mencionados no item 5.5.2.8), súmulas e seu índice remissivo, orientação jurisprudencial, revistas, folhetos, apostilas, anotações ou impressões diversas, exceto as indicadas no item 5.5.2.10 que segue.

2. Alteram-se os itens 6, 7 e 8 de III - Direito Administrativo e Processual Administrativo, campo de Conhecimentos Específicos do Anexo I - Conteúdo Programático:

Onde lê-se:

6. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/05).

7. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de preposto. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato.

8. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerenciamento.

Leia-se:

6. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/05). Lei 8.666/93. Lei 14.133/21.

7. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de preposto. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. Lei 8.666/93. Lei 14.133/21.

8. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerenciamento. Lei 8.666/93. Lei 14.133/21.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 014/2021.

Criciúma, 26 de agosto de 2021.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF- Procuradora-Geral do Município de Criciúma